

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 00109/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A
 EMPRESA JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N.º, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 04.320.189/0001-50, situada na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, 1.º Andar, Sala A - Centro, 58.940-000 - São José de Piranhas - PB, neste ato representado por Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF n.º 266.068.948-24, RG N.º 2049988-SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4.º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato N.º 00109/2020, proveniente do processo de Tomada de Preços 00001/2020.

2.2. O prazo do contrato prorroga por novo período de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

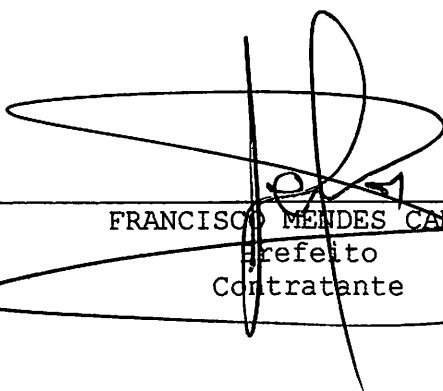
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

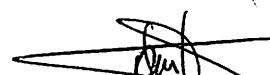
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 24 de Março de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 Contratante


 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 04.320.189/0001-50
 Contratada

Testemunhas:

Jose Gregorio Junior CPF: 093.387.794-32

Daciano R. dos Santos Junior CPF: 102.119.174-90